



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

**Rua: Prefeito: Mário Acioly Wanderley, S/N | Praça: Prefeita: Ivonete Lins Ribeiro |
Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|**

**ATA DA 20º SESSÃO ORDINÁRIA DA 16º LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JACUÍPE DO ESTADO DE ALAGOAS, REALIZADA NO DIA 22 DE
JUNHO DE 2022.**

PRESIDÊNCIA: EDNALDO ALEXANDRE DA SILVA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Jacuípe do Estado de Alagoas, no prédio da Câmara Municipal situada na rua Prefeito Mário Acioly Wanderley ás 20 (vinte) horas, realizou-se a 20º Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jacuípe. Pelo livro de presença verificou-se o comparecimento dos seguintes Senhores Vereadores: Ednaldo Alexandre da Silva, José Severino da Silva Suziney Moreira Cavalcante da Silva, André Luiz Lins de Lins e José Luiz Henrique da Silva. Acusando o livro da presença o comparecimento de 06(seis) vereadores o Sr Presidente diz: Em nome de Deus e havendo número suficiente declaro aberta à sessão e ordeno a leitura da ata anterior, posta em discussão, ninguém se manifesta. Posta a voto e a mesma aprovada por unânimidade em seguida o Sr Presidente determina a leitura do expediente que constando o seguinte projeto de lei N° 02/2022 legislativo que dispõe sobre a reforma na estrutura organizacional no âmbito da Câmara Municipal de Jacuípe estado de Alagoas a qual cria cargos e da outras providências com seus 7 artigos, anexos e inclusive a justificativa -DESPACHO- a comissão de constituição e justiça para emissão de parecer. Depois da leitura do referido projeto de lei N° 02/2022 de autoria do poder legislativo e submetido ao despacho a guarda pronunciamento da comissão, isso acontecerá depois do recesso queremos ressaltar esse lapso, pois o requerimento feito dessa carga no seu artigo 7º o encerramento é até 15 de junho e o início só depois de 15 de junho a 15 de dezembro, e lá no apêndice a ascensão legislativa compreende seu período de 01 de fevereiro a 30 de junho, a 01 de agosto a 22 de dezembro, assim sendo a parte destinada estamos no referido recesso, ficando os demais trabalhos só no término do recesso. Nada mais havendo do que tratar o Sr Presidente agradece a Deus, por mais uma sessão realizada em seu governo, e dá por encerrada a sessão. Do que, para constar eu Irineu Teotônio Silva autorizado pelo 2º secretário, lavrei a presente ata que após ser lida vai assinada por todos os vereadores.